



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
PORTARIA 2493/2026

ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, quarta-feira, às nove horas, a Comissão Eleitoral Local, designada por meio da Portaria nº 2.493, de 18 de março de 2026, reuniu-se com a finalidade de apurar e divulgar o resultado da Consulta à Comunidade regida pelo Edital nº 1745/2026, objeto do Processo SEI nº 23072.211063/2026-99. A Consulta à Comunidade foi realizada de forma secreta, em formato on-line, por meio do Sistema de Consultas da UFMG, no período compreendido entre as 9h do dia 24 de agosto de 2026 e as 23h59 do dia 25 de agosto de 2026. As chapas inscritas, por ordem de inscrição, foram: **CHAPA 1**: candidata ao cargo de Diretora, **Mônica Sette Lopes**, matrícula SIAPE nº 1298489, e candidato ao cargo de Vice-Diretor, **Roberto Vasconcelos Novaes**, matrícula SIAPE nº 2361893; **CHAPA 2**: candidata ao cargo de Diretora, **Carla Ribeiro Volpini Silva**, matrícula SIAPE nº 1769186, e candidato ao cargo de Vice-Diretor, **Leonardo Augusto Marinho Marques**, matrícula SIAPE nº 174423. Durante o período de votação, foram registradas as seguintes ocorrências: 1) Na manhã do dia 24 de agosto de 2026, foram relatadas pelos membros das duas chapas inscritas falhas no Sistema de Consultas da UFMG. Após atuação do Departamento de Tecnologia da Informação da UFMG (DTI/UFMG), as falhas foram sanadas, tendo sido confirmado o regular cômputo de todos os votos enviados, sem prejuízo à votação, conforme informado no Comunicado nº 1/2026; 2) No dia 24 de agosto de 2026, a discente MARIANA BORJA DE SALVO comunicou à Comissão Eleitoral Local que a consulta eleitoral não se encontrava disponível no sistema para sua participação. Após a realização das diligências necessárias, a Comissão solicitou esclarecimentos aos órgãos administrativos responsáveis pela formação da lista de votantes. Segundo as informações encaminhadas pela DTI/UFMG, constam em nome da discente duas matrículas na Universidade: i) matrícula nº 2025071935, com desligamento por desistência registrado em 13 de julho de 2026; e ii) matrícula nº 2026113577, cuja matrícula em disciplinas foi realizada em 19 de agosto de 2026, portanto após a data de corte de 18 de agosto de 2026, prevista no item 6.4 do Edital e utilizada para a formação da lista de votantes da consulta. Em razão disso, seu nome não constou da lista de votantes encaminhada ao Sistema de Consultas da UFMG; 3) No dia 24 de agosto de 2026, a Comissão foi igualmente indagada acerca da situação do residente pós-doutoral DIOGO RIBEIRO FERREIRA, que enviou solicitação de suporte à assessoria de tecnologia de informação da unidade, manifestando não conseguir acessar a consulta eleitoral para participação e solicitando informações sobre a possibilidade de o residente pós-doutoral votar. Segundo os esclarecimentos encaminhados pela DTI/UFMG, os participantes da residência pós-Doutoral não integram as categorias de votantes consideradas pelo sistema para a presente consulta. A Comissão acolheu a orientação, considerando que, nos termos da Resolução nº 02/2017 da UFMG, a Residência Pós-Doutoral consiste no desenvolvimento, por detentor do título de Doutor, de atividades de pesquisa junto a Curso de Pós-Graduação da Universidade, podendo incluir, sob supervisão, atividades de ensino e extensão. Não se caracteriza, portanto, como vínculo discente em curso de pós-graduação, nem como vínculo docente com a Instituição, razão pela qual o residente pós-doutoral não se enquadra nas categorias de votantes previstas para a consulta eleitoral. Não foram registradas outras ocorrências durante o período de votação. Iniciada a apuração, a servidora Sheila Ferreira Coelho, membro da Comissão Eleitoral Central da UFMG (CEC-UFMG), compartilhou o documento intitulado "Relatório de Apuração de Consulta", contendo a quantidade de votos apurados em cada segmento, sem aplicação da ponderação prevista no Edital, conforme documento anexo. No encaminhamento do referido Relatório de Apuração, a Comissão Eleitoral Local registrou que a mensagem eletrônica enviada pela Comissão Eleitoral Central (CEC-UFMG) foi encaminhada não apenas à Secretaria-Geral da Faculdade de Direito, para recebimento pela Comissão Eleitoral Local, mas também a endereços institucionais vinculados à Seção de Ensino e à Secretaria de Pós-Graduação da Unidade, setores que não integram a Comissão Eleitoral Local. Diante da ocorrência, a Comissão Eleitoral Local deliberou pelo encaminhamento de manifestação à CEC-UFMG, solicitando esclarecimentos acerca da razão do envio a destinatários estranhos à Comissão Eleitoral Local, informação sobre os destinatários que receberam o relatório e eventual existência de outros encaminhamentos, bem como o registro formal da ocorrência nos assentamentos relativos à consulta eleitoral. Após o recebimento do Relatório, a Comissão Eleitoral Local procedeu à ponderação dos votos, nos termos do item 8 do Edital nº 1745/2026, atribuindo-se peso de 70% (setenta por cento) ao segmento docente, 15% (quinze por cento) ao segmento dos servidores técnico-administrativos em educação e 15% (quinze por cento) ao segmento discente. Para a aplicação desses pesos, o voto de cada eleitor foi ponderado de acordo com as seguintes fórmulas previstas no Edital: i) Discentes: $\text{Peso} = 0,15$; ii) Técnico-administrativos em educação: $\text{Peso} = 0,15 \times \text{número de discentes aptos a votar} \div \text{número de técnico-administrativos aptos a votar}$; iii) Docentes: $\text{Peso} = 0,70 \times \text{número de discentes aptos a votar} \div \text{número de docentes aptos a votar}$. Concluída a ponderação dos votos, a Comissão Eleitoral Local consolidou o seguinte Resultado Final:

IDENTIFICAÇÃO DAS URNAS		VOTOS COMPUTADOS NA CHAPA 1 - ABSOLUTOS			CONTROLE DE VOTANTES	
ORDEM	SEGMENTO	CHAPA 01	VOTANTES AUSENTES	VOTARAM - CHAPA 1	APTOS	PERCENTUAL VOTANTES
1	DOCENTE	69	0	69	122	56,56%
2	TAE	48	1	48	53	90,57%
3	DISCENTE	555	1411	555	2578	21,53%
TOTAIS		672	1412	672	2753	24,41%

IDENTIFICAÇÃO DAS URNAS		VOTOS COMPUTADOS NA CHAPA 2 - ABSOLUTOS			CONTROLE DE VOTANTES	
ORDEM	SEGMENTO	CHAPA 02	VOTANTES AUSENTES	VOTARAM - CHAPA 2	APTOS	PERCENTUAL VOTANTES
1	DOCENTE	53	0	53	122	43,44%
2	TAE	2	1	2	53	3,77%
3	DISCENTE	611	1411	611	2578	23,70%
TOTAIS		666	1412	666	2753	24,19%

VOTOS - CHAPA 1 - PONDERADOS (após a aplicação dos respectivos pesos atribuídos aos votos do segmento)					
SEGMENTO	COMUNIDADE	FÓRMULA PONDERAÇÃO	FATOR APURADO	VOTOS COMPUTADOS	VOTOS PONDERADOS
DOCENTE	122	$(0,7 \times 2578) / 122$	14,79	69	1020,63
TAE	53	$(0,15 \times 2578) / 53$	7,30	48	350,22
DISCENTE	2578	0,15	0,15	555	83,25
TOTAIS					1454,10

VOTOS - CHAPA 2 - PONDERADOS (após a aplicação dos respectivos pesos atribuídos aos votos do segmento)					
SEGMENTO	COMUNIDADE	FÓRMULA PONDERAÇÃO	FATOR APURADO	VOTOS COMPUTADOS	VOTOS PONDERADOS
DOCENTE	122	$(0,7 \times 2578) / 122$	14,79	53	783,97
TAE	53	$(0,15 \times 2578) / 53$	7,30	2	14,59
DISCENTE	2578	0,15	0,15	611	91,65
TOTAIS					890,21

VOTOS - EM BRANCO - NA ELEIÇÃO - POR SEGUIMENTO - PONDERADOS (após a aplicação dos respectivos pesos atribuídos aos votos do segmento)					
SEGMENTO	COMUNIDADE	FÓRMULA PONDERAÇÃO	FATOR APURADO	VOTOS COMPUTADOS	VOTOS PONDERADOS
DOCENTE	122	$(0,7 \times 2578) / 122$	14,79	0	0,00
TAE	53	$(0,15 \times 2578) / 53$	7,30	2	14,59
DISCENTE	2578	0,15	0,15	1	0,15
TOTAIS					14,74

APURAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS PONDERADOS (após a aplicação dos respectivos pesos atribuídos aos votos do segmento, com exclusão dos votos brancos)				
SEGMENTO	COMUNIDADE	CHAPA 1 (VOTOS PONDERADOS)	CHAPA 2 (VOTOS PONDERADOS)	TOTAL DE VOTOS PONDERADOS
DOCENTE	122	1020,63	783,97	1804,60
TAE	53	350,22	14,59	364,81
DISCENTE	2578	83,25	91,65	174,90
TOTAIS DE VOTOS PONDERADOS	2753	1454,10	890,21	2344,31
PERCENTUAIS DOS VOTOS PONDERADOS		62,03%	37,97%	100,00%

Conforme apresentado nos quadros acima, foram eleitos os docentes da **CHAPA 01**, composta pela Professora **MÔNICA SETTE LOPES**, candidata ao cargo de Diretor(a), e pelo Professor **ROBERTO VASCONCELOS NOVAES**, candidato ao cargo de Vice-Diretor(a). Por fim, a Comissão Eleitoral Local avalia que o Processo de Consulta à Comunidade, realizado no ano de 2026, transcorreu de forma satisfatória, sendo que as ocorrências foram tratadas em ata. Nada mais havendo a tratar a Comissão Eleitoral Local deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros titulares da Comissão.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

PROFA. DRA. CARLA CARVALHO VASCONCELOS
Presidente - Membro Docente

PROFA. DRA. CAMILA SILVA NICÁCIO
Membro Docente

PROF. DR. FREDERICO GOMES DE ALMEIDA HORTA
Membro Docente

CLÁUDIA QUEIROZ DE ALMEIDA
Membro Técnico-Administrativa em Educação

WELLERSON ALVES DE ROMA
Membro Técnico-Administrativo em Educação

BERNARDO DE OLIVEIRA OTOCH CHAVES
Membro Discente – CAAP

MATEUS ALVES DE MIRANDA FERREIRA
Membro Discente – CACE



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 26/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vasconcelos Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellerson Alves de Roma, Chefe de secretaria**, em 26/08/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Alves de Miranda Ferreira, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gomes de Almeida Horta, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo de Oliveira Otoch Chaves, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5490932** e o código CRC **8F160546**.